



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.408 de 08 de Novembro de 2016

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2146 de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.776.500,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos reais) destinados a suplementação de verba da dotação orçamentária vigentes e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

175 - 07.01.08.122.0008.2017.339030.02	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
046 - 03.01.04.122.0004.2004.339039.01	OUTROS SERV. P. JURIDICA	307.600,00
019 - 01.01.04.122.0002.2001.339036.01	OUTROS SERV. P. FISICA	3.500,00
236 - 09.01.15.452.0010.2021.339039.01	OUTROS SERV. P. JURIDICA	275.000,00
085- 05.02.12.365.0006.2007.319094.01	INDENIZAÇÕES E REST. TRABAL	46.000,00
054 - 04.01.04.123.0005.2005.319094.01	INDENIZAÇÕES E REST. TRABAL	12.000,00
042 - 03.01.04.122.0004.2004.319094.01	INDENIZAÇÕES E REST. TRABAL	7.000,00
028 - 02.01.04.122.0003.2003.319094.01	INDENIZAÇÕES E REST. TRABAL	15.500,00
263-11.01.04.122.0012.2023.319013.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600,00
262 - 11.01.04.122.0012.2023.319094.01	INDENIZAÇÕES E REST. TRABAL	15.000,00
233 -09.01.15.452.0010.2021.319094.01	INDENIZAÇÕES E REST. TRABAL	42.000,00
213 - 08.01.15.451.0009.2020.319094.01	INDENIZAÇÕES E REST. TRABAL	73.000,00
170 - 07.01.08.122.0008.2014.319094.01	INDENIZAÇÕES E REST. TRABAL	8.000,00
016 - 01.01.04.122.0002.2001.319094.01	INDENIZAÇÕES E REST. TRABAL	18.500,00
119 - 06.01.10.301.0007.2012.319094.01	INDENIZAÇÕES E REST. TRABAL	137.000,00
118 - 06.01.10.301.0007.2012.319013.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.500,00
021 - 01.01.04.122.0002.2001.339049.01	AUXILIO TRANSPORTE	2.000,00
141 - 06.01.10.301.0007.2012.319016.01	OUTRAS DESP VARIÁVEIS	5.000,00
013 - 01.01.04.122.0002.2001.319011.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS	45.000,00
097- 05.04.12.392.0006.2010.319113.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇ	1.000,00
088 - 05.02.12.365.0006.2007.319005.01	OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS	3.000,00
084 - 05.02.12.365.0006.2007.319113.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇ	42.000,00
069 - 04.01.04.123.0005.2005.319011.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS	100.000,00
055 - 04.01.04.123.0005.2005.319113.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇ	20.000,00
043 - 03.01.04.122.0004.2004.31913.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇ	15.000,00
295 - 13.01.18.541.0014.2025.339046.01	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100,00
029 - 02.01.04.122.0003.2003.319113.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇ	16.000,00
252 - 10.01.11.333.0011.2022.339049.01	AUXILIO TRANSPORTE	500,00
243 - 10.01.11.333.0011.2022.319005.01	OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS	100,00
230- 09.01.15.452.0010.2021.319005.01	OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS	200,00
214 - 08.01.15.451.0009.2020.319113.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇ	5.000,00
210 - 08.01.15.451.0009.2020.319005.01	OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS	100,00
171- 07.01.08.122.0008.2014.319113.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇ	4.000,00
017 - 01.01.04.122.0002.2001.319113.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇ	8.000,00
168-07.01.08.122.0008.2014.319011.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS	90.000,00
147 - 06.02.10.305.0007.2013.319013.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
014 - 01.01.04.122.0002.2001.319005.01	OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS	200,00
045 - 03.01.04.122.0004.1015.339039.01	OUTROS SERV. P. JURIDICA	18.000,00
120 - 06.01.10.301.0007.2012.319113.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇ	141.000,00
104 - 05.05.12.368.0006.2011.319113.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇ	90.000,00
077 - 05.02.12.365.0006.2007.339049.01	AUXILIO TRANSPORTE	32.000,00
286 - 12.01.04.122.0013.2024.339049.01	AUXILIO TRANSPORTE	600,00
132 - 06.01.10.301.0007.2012.339049.01	AUXILIO TRANSPORTE	10.000,00
061 - 04.01.04.123.0005.2005.339049.01	AUXILIO TRANSPORTE	10.000,00
047 - 03.01.04.122.0004.2004.339049.01	AUXILIO TRANSPORTE	10.000,00
071 - 05.01.12.306.0006.2038.339030.05	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
129 - 06.01.10.301.0074.2012.339039.02	OUTROS SERV. P. JURIDICA	10.000,00
258 - 11.01.04.122.0012.2023.339039.01	OUTROS SERV. P. JURIDICA	1.000,00
169 - 07.01.08.122.0008.2014.319013.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
120 - 06.01.10.301.0007.2012.319113.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇ	1.000,00
246- 10.01.11.333.0011.2022.319094.01	INDENIZAÇÕES E REST. TRABAL	10.500,00
TOTAL		1.776.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se a por anulações parciais das verbas no montante R\$ 1.776.500,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos reais), valor das dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

159-07.01.08.122.0008.2017.339039.02	OUTROS SERV. P. JURIDICA	4.000,00
062 - 04.01.28.846.0005.0002.339067.01	DEPOSITOS COMPULSORIOS	200.000,00
020 - 01.01.04.122.0002.2001.339039.01	OUTROS SERV. P. JURIDICA	22.000,00
224 - 08.01.15.451.0009.1097.449051.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.200,00
222-08.01.15.451.0009.1009.449051.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
220-08.01.15.451.0009.1007.449051.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
079-05.02.12.365.000.2007.339030.01	MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00
060-04.01.04.123.0005.2005.339047.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	28.000,00
049-03.01.04.122.0004.2004.319016.01	OUTRAS DESP VARIÁVEIS	32.000,00
033-02.01.04.122.0003.2003.339036.01	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	25.500,00
030-02.01.04.122.0003.2003.329091.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
260-11.01.04.122.0012.2023.339030.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
259 -11.01.04.122.0012.2023.339036.01	OUTROS SERV. P. FISICA	1.000,00
256-11.01.04.122.0012.2023.449052.01	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
239-09.01.15.452.0010.2021.319016.01	OUTRAS DESP VARIÁVEIS	42.200,00
215-08.01.15.451.0009.2020.339030.01	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
134-06.01.10.301.0007.1095.449051.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.000,00
095-05.04.12.392.0006.2010.319016.01	OUTRAS DESP VARIÁVEIS	1.000,00
056-04.01.28.841.0005.0001.329021.01	JUROS SOBRE DIVIDAS CONTRATOS	110.000,00
068-04.01.04.123.0005.2005.319016.01	OUTRAS DESP VARIÁVEIS	20.000,00
216-08.01.15.451.0009.2020.339036.01	OUTROS SERV. P. FISICA	5.100,00
172-07.01.08.122.0008.2014.339030.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
181-07.01.08.122.0008.1104.449061.01	AQUISICAO DE IMOVEIS	90.000,00
142-06.02.10.305.0007.2013.339030.05	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
019-01.01.04.122.0002.2001.339036.01	OUTROS SERV. P. FISICA	1.000,00
022-01.01.04.122.0002.2001.449052.01	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
023-01.01.04.122.0002.2001.319016.01	OUTRAS DESP VARIÁVEIS	18.000,00
126-06.01.10.301.0007.2012.339034.01	OUTRAS DESP DEC CONTR TERCEIROS	32.000,00
116-06.01.10.301.0007.2012.339093.05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
127-06.01.10.301.0007.2012.339036.01	OUTROS SERV. P. FISICA	59.000,00
121-06.01.10.301.0007.2012.339030.01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
114-05.05.12.368.0006.2032.319011.02	VENCIMENTOS E VANTAGENS	90.000,00
287-12.01.04.122.0013.2024.449052.01	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	600,00
130-06.01.10.301.0007.2012.339039.05	OUTROS SERV. P. JURIDICA	10.000,00
260-11.01.04.122.0012.2023.339030.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
045-03.01.04.122.0004.1015.339039.01	OUTROS SERV. P. JURIDICA	600,00
251-10.01.11.695.0011.2046.339039.01	OUTROS SERV. P. JURIDICA	7.700,00
247-10.01.11.333.0011.2022.449052.01	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
228-08.01.15.451.0009.2020.319016.01	OUTRAS DESP VARIÁVEIS	10.000,00
177-07.01.08.122.0008.2014.319016.01	OUTRAS DESPESA VARIÁVEIS	26.000,00
122-06.01.10.301.0007.2012.339030.02	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
141-06.01.10.301.0007.2012.319016.01	OUTRAS DESP VARIÁVEIS	37.500,00
040-03.01.04.122.0004.2004.319011.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	107.000,00
241-10.01.11.333.0011.2022.319016.01	OUTRAS DESP VARIÁVEIS	600,00
075-05.02.12.365.0006.2007.449052.01	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	83.000,00
301-13.01.18.541.0014.2025.319016.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	100,00
TOTAL		1.776.500,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2146 de 23 de Dezembro de 2015.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de Novembro de 2016 - 52º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

